# LEI Nº 5.612, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 599.997,49 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0040 | Promover a Cultura | 599.997,49 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | 599.997,49 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 599.997,49 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 12 | Educação | |
| 12.392 | Difusão Cultural | |
| 12.392.0040 | Promover a Cultura | |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | |
| 3.3.90.48 – 1031 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 359.998.50 |
| 3.3.90.39 – 1031 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 239.998,99 |
| | **Subtotal** | **599.997,49** |

| Total | 599.997,49 |
|---|---|

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 1031 - Ações Emergenciais ao setor de Cultura - Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 - COVID-19 | 599.997,49 |

| Total | 599.997,49 |
|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito